

Perspectiva da Investigação

18 de fevereiro de 2021

Chegou a hora de normalizar o respeito e a reparação dos Direitos Humanos na mineração

Os direitos humanos abrangem uma ampla gama de questões, e as atividades de mineração, por sua natureza, podem afetar muitas delas. Dez anos após a adoção dos Princípios Orientadores (POs) sobre Negócios e Direitos Humanos das Nações Unidas, dados do relatório [RMI Report 2020](#) mostram que as grandes mineradoras avaliadas tiveram um escore médio de meros 19% em questões relacionadas aos direitos humanos. Está mais do que na hora das empresas de mineração adotarem em sua plenitude os preceitos de 'respeito' e 'reparação' em todos os aspectos dos Direitos Humanos.

Implementação dos POs da ONU

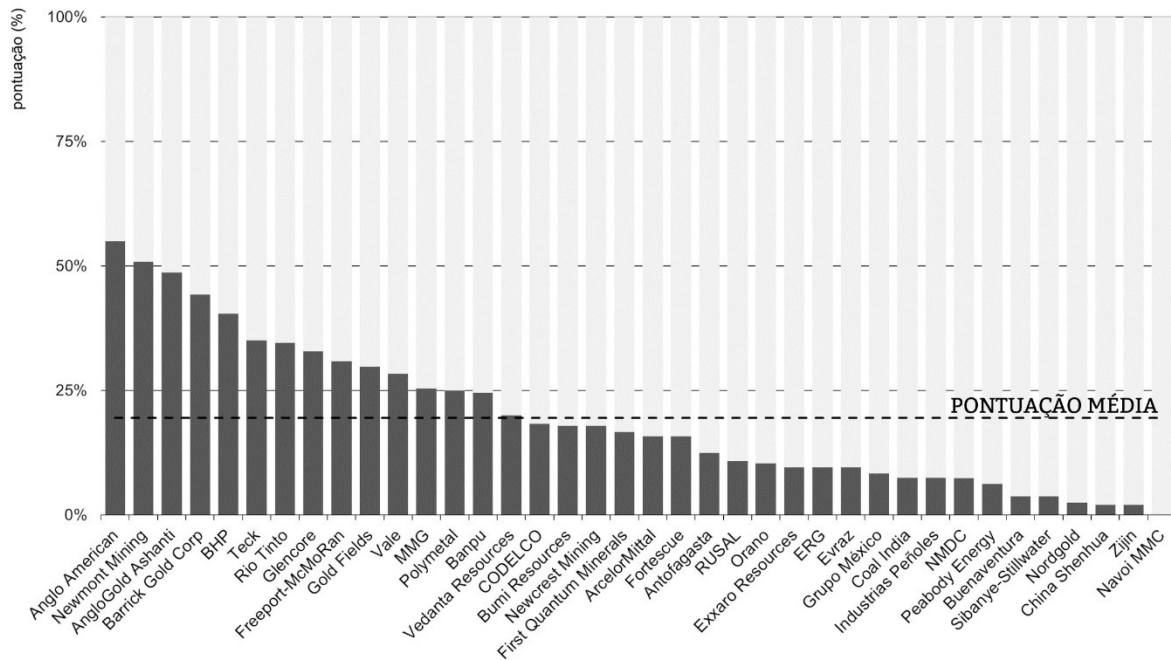
Os Princípios Orientadores da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos (“POs da ONU”) são o padrão global de maior autoridade no que concerne negócios e direitos humanos. Todas as empresas – não apenas as de mineração – têm a responsabilidade de respeitar os direitos humanos e providenciar soluções em caso de violação. Além disso, os direitos humanos estão no cerne dos universalmente respeitados Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas – de acordo com o Instituto Dinamarquês de Direitos Humanos, 90% dos ODS têm vínculos diretos com os direitos humanos.¹

Afinal de contas, qual é a situação atual dos direitos humanos no setor de mineração?

As evidências mostram que mais empresas estão integrando questões de direitos humanos a seus relatórios divulgados ao público. E é encorajador ver que os direitos humanos são frequentemente identificados como uma questão “significativa” por empresas de mineração, órgãos regulatórios, acionistas e financiadores. No entanto, a grande maioria das empresas avaliadas no relatório [RMI Report 2020](#) não mostram evidências de que seus compromissos corporativos se traduziram em planos de ação, processos rigorosos de *due diligence* e monitoramento da eficácia na implementação.²

Coletivamente, as empresas de mineração avaliadas no relatório RMI Report 2020 atingiram um escore de meros 19% em questões relacionadas aos direitos humanos (ver Figura 1 abaixo).

Figura 1 Pontuação média da empresa em direitos humanos
(Resultados do Relatório RMI Report 2020 – 59 métricas relacionadas a direitos humanos)



Comentando os resultados, Phil Bloomer, Diretor Executivo do Business and Human Rights Resource Center, afirmou:

“Este relatório destaca as melhoras no desempenho de um pequeno grupo de empresas líderes neste aspecto e expõe negligência do assunto por parte da grande maioria delas. Isso não só deixa os trabalhadores e as comunidades mais vulneráveis ao abuso, mas também aumenta os riscos para as empresas e investidores, especialmente com o crescente apetite dos governos por mais regulação para prevenir abusos.”

Algum progresso, mas falta de abordagem abrangente

Conforme mostram os dados do RMI Report 2020, é encorajador ver algumas empresas com pontuação de 75% ou mais em suas estratégias de gestão e planos de ação para avaliar e tratar riscos específicos relacionados a questões como direito à água, direitos dos povos indígenas, direito à terra, reassentamento, direitos dos trabalhadores, forças de segurança ou trabalho infantil.

O que é preocupante, porém, é a falta de consistência que essas empresas de mineração demonstraram em todas as questões de direitos humanos. Quando se calcula a média das

Compromisso de respeitar os direitos humanos
Defensores/as dos direitos humanos
Due Dilligence de direitos humanos (DDDH) em todas as minas
DDDH entre fornecedores e terceirizados
DDDH em fusões, aquisições e alienações
Trabalho forçado e infantil
Segurança e direitos humanos
Áreas de alto risco e afetadas por conflitos
Pessoas indígenas
Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI)
Direito à água
Direito à terra
Reassentamento
Queixas das comunidades
Salário digno
Direitos fundamentais dos trabalhadores
Queixas dos trabalhadores

Tópicos relacionados a direitos humanos cobertos no relatório RMI Report 2020

59 métricas relacionadas aos direitos humanos, a pontuação mais alta alcançada é de apenas 55%; apenas duas empresas (Anglo American e Newmont) obtiveram pontuação superior a 50%.

Além disso, há pouquíssimas evidência de atuação das empresas em uma série de questões de direitos humanos, como garantir um salário digno para trabalhadores de minas, monitorar a eficácia dos mecanismos de resolução de queixas ou avaliar os riscos induzidos pela mineração para comunidades de alto risco e áreas de conflito.

Isso enfatiza ainda mais a necessidade de uma abordagem mais sistemática e abrangente para todo o espectro dos direitos humanos nas práticas corporativas.

Comentando sobre esta falta de consistência, Dante Pesce, Presidente do Grupo de Trabalho da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, afirmou:

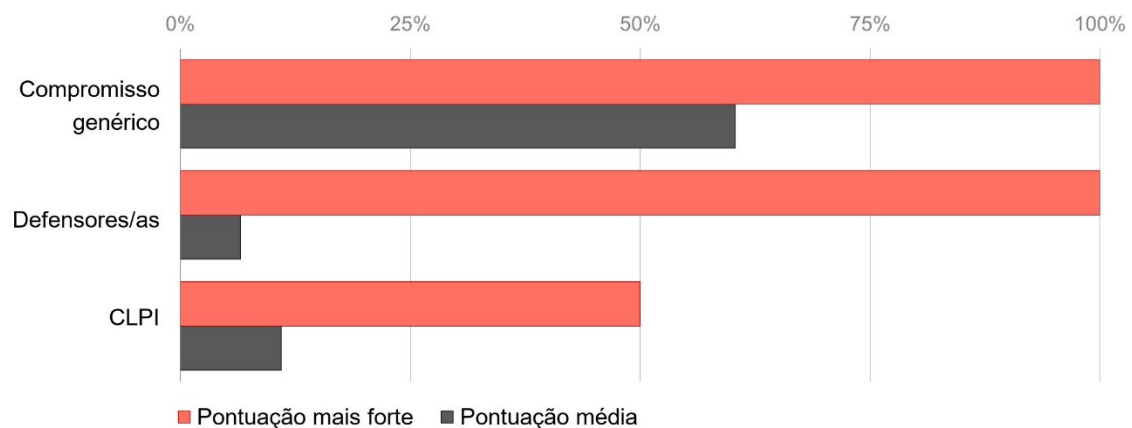
“Liderança significa agir com integridade e traduzir princípios em ações reais onde quer que você opere. Esses resultados contrastantes confirmam que é fundamental para as empresas de mineração ampliar e replicar práticas líderes em todos os aspectos dos direitos humanos e em todas as suas minas. O apelo por uma década de implementação global dos POs da ONU oferece uma oportunidade única para normalizar e integrar o respeito e a reparação dos Direitos Humanos no setor.”

Simplificação em excesso suscita a questão das estatísticas de fachada

Os direitos humanos abrangem uma ampla gama de direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais. No entanto, a pesquisa da RMF mostra que muitas empresas de mineração reduzem os direitos humanos a um conjunto muito limitado de questões, protegendo-se, assim, das implicações e responsabilidades reais que o pleno reconhecimento dos direitos humanos acarretaria. E, ao fazê-lo, estas empresas perdem a oportunidade de desempenhar o seu papel no avanço da normalização dos direitos humanos e de abordar integralmente os impactos e as preocupações de todas as partes interessadas.

Algumas empresas argumentaram que não há necessidade de políticas específicas, por exemplo, sobre defensores de direitos ou Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) porque já existe um compromisso mais amplo com os direitos humanos (ver Figura 2). Isto posto, dada a prevalência de ameaças e mortes enfrentadas por defensores/as dos direitos humanos, da terra e do meio ambiente, está claro que as empresas precisam ser mais explícitas sobre o escopo dos direitos humanos que se comprometeram a respeitar e reparar. Compromissos de respeito aos direitos humanos excessivamente simplistas podem facilmente suscitar a questão se tais compromissos são apenas de fachada.

Figura 2 Comparação: compromissos genéricos vs. específicos em questões de direitos humanos
(Resultados do Relatório RMI Report 2020 – D.01.1, D.01.4, e D.09.1)



Cumprir os princípios básicos de reparação

O acesso à reparação é um dos três pilares dos POs da ONU, em reconhecimento da “necessidade de que direitos e obrigações sejam acompanhados de soluções apropriadas e eficazes em casos de violação”.³ Mecanismos de resolução de queixas no nível operacional são um importante ponto de entrada para poder oferecer reparação às comunidades e trabalhadores afetados.

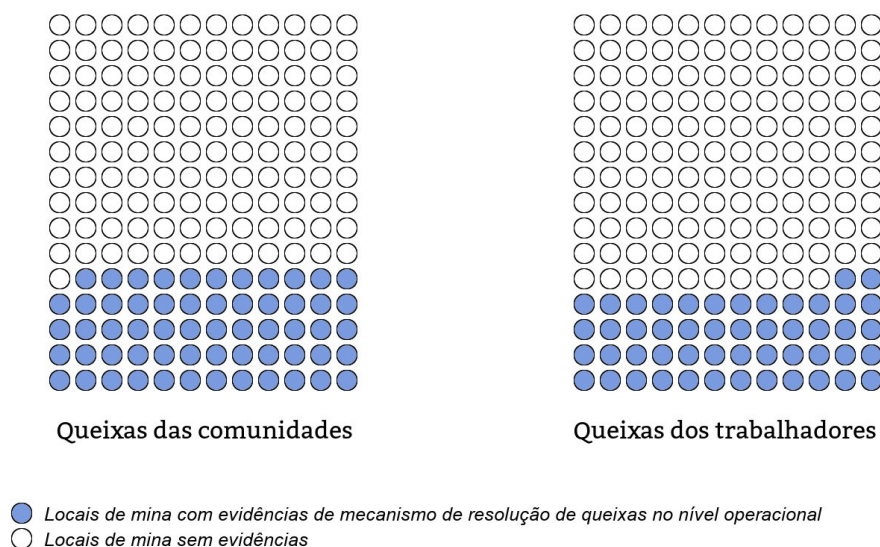
Ao operar de forma eficaz, esses mecanismos permitem que as empresas identifiquem questões menores antes que se tornem conflitos incontroláveis, ajudam a evitar protestos ou oposição a projetos de mineração (e onerosos processos judiciais), e aumentam o acesso ao financiamento de projetos. As informações geradas por meio dos mecanismos de resolução de queixas no nível operacional também podem trazer aprendizados que, por sua vez, podem levar uma melhor gestão das relações com comunidades e trabalhadores no longo prazo.

Os resultados sobre mecanismos de resolução de queixas no RMI Report 2020 não são encorajadores. Um total de 180 locais de mina em 49 países produtores foram avaliados em relação aos indicadores mais básicos, e apenas cerca de um terço deles divulgam qualquer informação sobre mecanismos de resolução de queixas de nível operacional para comunidades e trabalhadores (ver Figura 3).

Figura 3

Evidência de mecanismos de resolução de queixas no nível operacional em 180 locais de mina

(Resultados do Relatório RMI Report 2020 – MS.04 e MS.05)



Essa falta de evidências põe em dúvida a capacidade das empresas de detectar queixas e responder apropriadamente.

No nível corporativo, os resultados são igualmente fracos. Menos da metade das empresas mostra qualquer evidência de que monitora o funcionamento e adesão de seus mecanismos de resolução de queixas da comunidade, e nenhuma empresa fornece detalhes sobre as ações tomadas ou soluções aplicadas em resposta às queixas suscitadas. Vemos um padrão semelhante em relação às queixas de trabalhadores.

Algumas empresas demonstraram que realizaram revisões ou auditorias recentemente sobre a eficácia de seus mecanismos de recepção de queixas da comunidade, mas quase não há evidências de empresas que agiram com base nos resultados dessas revisões ou auditorias para melhorar a eficácia desses mecanismos. Neste ponto, os trabalhadores de minas parecem estar ainda mais esquecidos, já que nenhuma empresa mostra evidências de ter revisado ou auditado recentemente seu mecanismo de resolução de queixas de trabalhadores.

Essa falta generalizada de atenção aos mecanismos de resolução de queixas e sua eficácia não mostra um compromisso sério com os preceitos de “respeito” ou “reparação” dos POs da ONU.

Investidores ajudam a definir os padrões

Os líderes da comunidade de investidores sabem que um forte desempenho nas áreas econômica, social e de governança (ESG) e um sólido histórico de direitos humanos contribui para um ambiente de negócios estável e níveis mais baixos de risco. De acordo com a Investor Alliance on Human Rights, “os investidores estão cada vez mais conscientes e preocupados com os significativos riscos operacionais, financeiros, jurídicos e de reputação que as empresas do portfólio podem enfrentar caso não tratem os riscos de direitos humanos”.⁴ Portanto, enquanto de um lado as empresas enfrentam preocupações crescentes, conflitos e até interrupções no campo, de outro seus investidores, credores, financiadores e provedores de capital também ficam mais expostos aos riscos dos direitos humanos.

Os investidores podem ajudar de várias maneiras a promover padrões mais elevados e um melhor desempenho na área de direitos humanos em seu portfólio de mineração. Eles podem atuar junto às empresas, à comunidade financeira e iniciativas com várias partes interessadas para promover o aprendizado e a capacitação. Os credores podem oferecer melhores condições de crédito com base em metas pré-acordadas de desempenho em questões ESG, e os acionistas podem apresentar e apoiar propostas que integrem os direitos humanos definitivamente na estratégia de negócios. Juntamente com os reguladores, os investidores e os bancos têm claramente uma forte posição para acelerar a transição para uma normalização significativa dos direitos humanos.⁵

Reguladores permitem ações mais amplas na cadeia de valor

Exemplos recentes de leis que criaram requisitos vinculativos de *due diligence* para as empresas (como a Lei do Dever Corporativo de Vigilância da França de 2017⁶ e a Lei de Escravidão Moderna do Reino Unido de 2015⁷) já mostraram o potencial que grandes empresas multinacionais podem ter de elevar os padrões de direitos humanos entre seus parceiros de negócios, fornecedores e empreiteiros. Como visto com a adoção do Código de Governança Corporativa japonês em 2015⁸, a determinação recente da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos que obriga que haja divulgações de capital humano em registros regulatórios⁹, a Diretiva de Relatórios Não Financeiros da União Europeia, atualmente em revisão, e as crescentes preocupações com a sustentabilidade no setor privado chinês¹⁰, as grandes agências regulatórias estão promovendo os direitos humanos com mais firmeza que nunca.

E com o ímpeto crescente por um fornecimento mais responsável e ético de matérias-primas por parte também dos consumidores, há mais ímpeto para concretizar o respeito pelos direitos humanos ao longo de toda a cadeia de valor.

Apesar destes elementos, as empresas de mineração mostraram resultados mistos no RMI Report 2020 no que concerne aquisições e contratações responsáveis. Embora a grande maioria das empresas mencione a existência de uma abordagem de aquisições responsável, só algumas delas demonstraram ter sistemas formais para avaliar quaisquer questões de direitos humanos associadas a seus fornecedores e contratadas.

Nos casos em que as empresas têm requisitos definidos de direitos humanos para seus fornecedores e contratadas atuais e potenciais, estas fornecem poucas evidências de

realizar *due diligence* proativa em todos esses parceiros de negócios com base nesses requisitos.

Dado o ímpeto regulatório, as empresas têm uma oportunidade de demonstrar liderança por meio da implementação proativa destes requisitos em todas as suas operações, independentemente da jurisdição, em vez de esperar para agir apenas quando forçadas a fazê-lo por força de lei.

Respeitando os direitos humanos em múltiplos momentos e configurações societárias

Uma questão frequentemente esquecida e mais difícil de rastrear é a da *due diligence* de direitos humanos durante fusões, aquisições e alienações – questões que muitas vezes fogem do radar de investidores e reguladores. Poucas empresas no relatório RMI Report 2020 mostram evidências de ter sistemas implementados para garantir que a *due diligence* de fusões, aquisições e alienações contemple também questões importantes de direitos humanos.

As fusões e aquisições têm o potencial de catapultar empresas para mercados onde os direitos humanos são ameaçados por regimes jurídicos e de fiscalização mais fracos ou por relacionamentos frágeis entre a indústria de mineração e as comunidades. Essas situações podem se traduzir em altos custos para as empresas na forma de ações judiciais, atrasos operacionais, tempo gasto na mitigação de questões imprevistas, dano reputacional devido a conflitos com as comunidades e perda de confiança dos investidores.

Analogamente, a alienação de ativos de mineração pode criar potenciais passivos de longo prazo tanto para compradores quanto para vendedores, governos e comunidades caso os compradores não tenham a expertise técnica ou os recursos financeiros para gerenciar e remediar adequadamente os riscos de direitos humanos durante a vida útil operacional e o pós-encerramento de uma mina. Considerando, além disso, que falta evidência de que haja quaisquer arranjos financeiros socioeconômicos e acordos de fechamento de fato implementados no momento da venda de minas para empresas juniores, menores e/ou com menos recursos,¹¹ esses resultados devem despertar maior atenção de empresas, investidores e órgãos regulatórios.

Conclusão

Embora o relatório RMI Report 2020 promova melhorias na mineração responsável ao enfatizar práticas de liderança responsáveis e contribuições positivas onde podem ser encontradas, é essencial também reconhecer a persistência de impactos adversos graves que são causados ou agravados pelas atividades de mineração das empresas.

17% de todos os casos de alegada má conduta tratados desde 2000 pelos Pontos de Contato Nacionais (PCNs) para as Diretrizes para Empresas Multinacionais da OCDE estavam relacionados à exploração de minas e pedreiras (86 de 496 para todas as indústrias). E a mineração continua sendo o setor mais mortal em todo o mundo para os defensores dos direitos humanos e da terra.¹² A escala e a persistência dos impactos adversos graves prejudicam enormemente o progresso alcançado pelas empresas em prol de uma gestão mais eficaz dos direitos humanos e questões ESG.

Com o ímpeto criado pela chamada para uma Década de Implementação Global dos POs da ONU, a normalização do respeito e da reparação dos direitos humanos na indústria da mineração também reforçará os objetivos da Década de Ação das Nações Unidas para cumprir os ODS.

¹ The Danish Institute for Human Rights, “The Human Rights Guide to the Sustainable Development Goals”. <https://sdg.humanrights.dk/>

² RMF (2020), “RMI Report 2020”. <https://2020.responsibleminingindex.org/>

³ United Nations (2011), “Guiding Principles on Business and Human Rights: Implementing the United Nations “Protect, Respect and Remedy” Framework”. https://www.ohchr.org/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr_en.pdf

⁴ Investor Alliance for Human Rights (ICCR) (2020), “Investor Toolkit on Human Rights”. <https://investorsforhumanrights.org/sites/default/files/attachments/2020-05/Full%20Report-%20Investor%20Toolkit%20on%20Human%20Rights%20May%202020c.pdf>

⁵ “*This has been a crucial driver for the integration of human rights within enterprises and has secured a place for human-rights considerations at the top of the business agenda.*” in IOE (International Organisation of Employers) (2021), “#UNGPsPlus10: Achievements, challenges, and the way forward in the uptake and implementation of the UNGPs”. <https://www.ioe-emp.org/index.php?eID=dumpFile&t=f&f=148306&token=a389abc4b2b87d173023a7140bb103087b4b609b>

⁶ Légifrance (2017), “LOI n° 2017-399 du 27 mars 2017 relative au devoir de vigilance des sociétés mères et des entreprises donneuses d'ordre”. <https://www.legifrance.gouv.fr/orf/id/JORFTEXT000034290626/>

⁷ Legislation.gov.uk (2015), “Modern Slavery Act 2015” <https://www.legislation.gov.uk/ukpga/2015/30/contents/enacted>

⁸ JPX (2015), “Japan’s Corporate Governance Code (Provisional translation)”. <https://www.jpx.co.jp/english/equities/listing/cg/tvdivq0000008jdy-att/b7gje60000029qfh.pdf>

⁹ SEC (2020), “SEC Adopts Rule Amendments to Modernize Disclosures of Business, Legal Proceedings, and Risk Factors Under Regulation S-K”. <https://www.sec.gov/news/press-release/2020-192>

¹⁰ China Briefing (2020), “Sustainability Reporting in China: The Rise of CSR and ESG Reporting by Businesses” <https://www.china-briefing.com/news/sustainability-reporting-china-csr-esg-reporting-business-accountability/>

¹¹ RMF (2020), “It takes money to leave positive mining legacies: Where is it?” https://www.responsibleminingfoundation.org/app/uploads/RMFxTheLawyersDaily_FinancingPostClosure_December2020.pdf

¹² Global Witness (2020), “Defending Tomorrow”. https://www.globalwitness.org/documents/19939/Defending_Tomorrow_EN_low_res_-_July_2020.pdf

Responsible Mining Foundation

Responsible Mining Foundation (RMF) é uma organização de investigação independente que incentiva a melhoria contínua da indústria extrativa responsável em todo o sector através do desenvolvimento de ferramentas e estruturas, da partilha de dados de interesse público e da facilitação de um envolvimento informado e construtivo entre empresas mineiras e outras partes interessadas.

Como fundação independente, a RMF não aceita financiamento ou outras contribuições da indústria extrativa. www.responsibleminingfoundation.org

Isenção de responsabilidade

As ilações, conclusões e interpretações neste artigo ou Relatório RMI Report 2020 não representam necessariamente os pontos de vista dos financiadores, dos administradores e dos trabalhadores da Responsible Mining Foundation (RMF) nem de outros que participaram em consultas e como consultores do relatório.

O artigo relatório tem finalidades meramente informativas e não visa servir de material promocional sob nenhum ponto de vista. O relatório não se destina a facultar recomendações ou conselhos contabilísticos, jurídicos, fiscais ou de investimento, nem pretende constituir uma oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro.

Embora tenham sido envidados todos os esforços para verificar a exatidão das traduções, a versão em língua inglesa deve ser tomada como versão definitiva

Aviso sobre direitos autorais

Todos os dados e o conteúdo escrito estão licenciados nos termos da Licença Internacional Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 (CC BY-NC 4.0).



Os utilizadores são livres de partilhar e adaptar o material, mas têm de dar o devido crédito, facultar uma ligação à licença e indicar se foram feitas alterações. O material licenciado não pode ser utilizado para fins comerciais, nem de forma discriminatória, degradante ou deturpada. Quando citado, atribuir a: «Responsible Mining Foundation (RMF) (2021), *‘Chegou a hora de normalizar o respeito e a reparação dos direitos humanos na mineração’*».

www.responsibleminingfoundation.org